



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 769/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.104.746,00 (Hum milhão, cento e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.104.746,00 (Hum milhão, cento e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais) como segue:

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.044 – Manutenção do Sistema de coleta de lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0511	263.167,56
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	757.578,44
		TOTAL	1.020.746,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.067 – Manutenção do NASF			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	495	84.000,00
		TOTAL	84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R\$ 1.104.746,00 (Hum milhão, cento e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais) como segue:

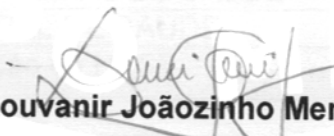
ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.044 – Manutenção do Sistema de coleta de lixo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	263.167,56
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	757.578,44

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.067 – Manutenção do NASF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	495	84.000,00
		TOTAL	84.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 01 de março de 2013.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal